

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1617

DECRETO Nº 12.913, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19487/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
03.092.0003.2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (1560)	R\$ 20.000,00
Recurso: 0001	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação	
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (552)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0020	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 30.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0003.2265 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (337)	R\$ 20.000,00
Recurso: 0001	
10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (648)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0020	
Total Fonte de Recursos	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1617

DECRETO Nº 12.914, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, para a realização do evento "16ª Feira do Livro de Lajeado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, e atendendo solicitação contida no expediente nº 18543/2022, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
16ª Feira do Livro	17 a 21 Agosto de 2022	Praça da Matriz	Prefeitura Municipal de Lajeado/Serviço Social do Comércio SESC

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "16ª Feira do Livro de Lajeado":

	Tendas de Alumínio e Lona Branca Anti-chamas (locação)	R\$ 28.125,00
	Sonorização Praça e Ginásio	R\$ 16.000,00
	Iluminação Praça e Ginásio	R\$ 12.750,00
	Locação 200 cadeiras	R\$
900,00	Serviço de Vigilância	R\$ 8.000,00
	PPCI	R\$ 4.400,00
	Alimentação para equipe de trabalho	R\$ 600,00
	Materiais diversos para evento (tecidos, papéis, fitas, etc)	R\$ 600,00
	Locação espaço para Mostra Pedagógica	R\$ 500,00
	Apresentação artística (Os Alquimistas)	R\$ 2.000,00
	Material Elétrico	R\$ 5.000,00
	Agência (Criação Arte, Mat. gráfico e impresso; mídia)	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 98.875,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 13.01 – Sec. Mun. Cult., Esp. e Lazer
- 13.392.0014.2066 – Promoção de Eventos Culturais
- 3.3.90.30 - Mat. de Consumo (1080);
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. - Pes. Jurídica (1083)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1617

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1617

DECRETO Nº 12.917, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19632/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social	
3.3.90.67 - Depósitos compulsórios (1660)	R\$ 50.000,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 50.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 0001	R\$ 50.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE JULHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1617

P O R T A R I A N.º 30.158, DE 28 DE JULHO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora estável
JANINE NOE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora estável que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2022, a servidora estável JANINE NOE, matrícula 9179, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1617

P O R T A R I A N.º 30.159, DE 28 DE JULHO DE 2022

DESIGNA o servidor FABRICIO MENEHINI DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Lei nº 11.157/2021, atendendo ao que consta no expediente nº 18476/2022, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de férias, do Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, Carlos Rodrigo Reckziegel,

RESOLVE:

Designar o servidor FABRICIO MENEHINI DA SILVA, matrícula 15025, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, no período de 01 a 10 de agosto de 2022, percebendo, para tanto, o subsídio equivalente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1617

PORTARIA N.º 30.163, DE 29 DE JULHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação das candidatas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 30.072/2022, nomeou as candidatas para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração,

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas abaixo nominadas até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação das candidatas que abaixo menciona, efetuada pela portaria nº 30.072, de 13 de julho de 2022, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 488-02/2022.

Auxiliar de Administração

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
RUTIANA DE SIQUEIRA	57º Lugar
VICTORIA CENCI DIETRICH	58º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1617

PORTARIA N.º 30.164, DE 29 DE JULHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata GRACIELA GAVIAO GONCALVES SOPRANO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 30.073/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata abaixo nominada até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata GRACIELA GAVIAO GONCALVES SOPRANO, efetuada pela portaria n.º 30.073, de 13 de julho de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 26, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 492-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1617

P O R T A R I A N.º 30.165, DE 29 DE JULHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata LISANDRA SILVEIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 30.144/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 28 de julho de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata LISANDRA SILVEIRA, efetuada pela portaria nº 30.144, de 25 de julho de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 170º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 495-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1617

PORTARIA N.º 30.167, DE 29 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA a LETICIA PAULA GIOVANAZ e ROSANGELA CRISTINA LAZZARON, em caráter excepcional, a movimentar as contas bancárias do município ou dos fundos municipais vinculados.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente nº 19708/2022 e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do atual Secretário da Fazenda Guilherme Andre Pattussi Cé, e nomeação do novo Secretário da Fazenda Rafael Luis Spengler, a partir de 1º de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o prazo necessário para o banco habilitar a movimentação bancária do novo Secretário da Fazenda;

CONSIDERANDO que o município possui contas vinculadas da Assistência Social e da Saúde no banco, as quais são necessárias para pagamento de despesas recorrentes e obrigatórias;

RESOLVE:

Autorizar as servidoras LETICIA PAULA GIOVANAZ, matrícula 8850, e ROSANGELA CRISTINA LAZZARON, matrícula 7194, ambas ocupantes do cargo de Tesoureiro, regime estatutário, lotadas na Secretaria Municipal da Fazenda, para em caráter excepcional movimentar, com assinatura eletrônica conjunta, as contas bancárias do município ou dos fundos municipais vinculados, que hoje são assinados pelo Secretário da Fazenda, até a habilitação de movimentação bancária para o novo Secretário da Fazenda.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1617

EDITAL N.º 544-02/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR à candidata Marinez Klein, aprovada no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, no qual obteve o 26º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 505-02/2022, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2022, às 14 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 29 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1617

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 545-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 12216/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Aline Rodrigues;

CONSIDERANDO que a candidata Karine Rosenbach Casaril formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 02 de agosto de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Educação Infantil.

Professor de Educação Infantil

LUCIANA KREMER – 64º Lugar

Lajeado, 29 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1617

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 546-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo o que consta no expediente nº 16897/2022, considerando o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Kamila Stamm Wolker, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Fabia Denise de Borba no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 02 de agosto de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

LISIANE FLORES SCHERNER – Classificação 10º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 29 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1617

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 547-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 14958/2022, 13022/2022 e 18732/2022 e autorização nas Leis nº 11.302, de 18/01/2022 e 11.379, de 23/05/2022, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Fernanda Eluisa Sandri e o não comparecimento da candidata Aline Aquino Celestino no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Luciana Kich e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Fabiana Sgarabotto Bergonci;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Lisiane Maria Kreling e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Greice Maria da Silva Rosa de Freitas,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 02 de agosto de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

ISADORA BERGMANN DE ANDRADE – Classificação 175º lugar

MORGANA RAÍSSA WENDT PETRY – Classificação 176º lugar

JUNIOR SILVEIRA – Classificação 177º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 29 de julho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1617

PREGÃO ELETRÔNICO 18-07/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL DO JARDIM BOTÂNICO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 11/08/2022, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 29 de julho de 2022. Natanael Zanatta – Subprocurador.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1617

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Importadora e Exportadora de Cereais

Data da Autuação: 18/09/2020

CNPJ ou CPF: 91.156.471/0001-49

Processo nº: 19.655/2020

Data da Decisão: 24/06/2022

Localidade: Rua Júlio de Castilhos, 1157, Bairro Centro

Dispositivos legais transgredidos: Art. 39, 1º e 2º parágrafo do Decreto 10.855 de 18 de dezembro de 2018 e item 7.7 da Portaria 368 de 1997 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Tipificação da infração: Artigo 106, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.855 de 2018.

Decisão Final: esgotadas as instâncias recursais, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Comissão de Julgamento de Autos de Infrações Sanitárias.

Penalidade Imposta: Advertência